

Via Varejo S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90 – NIRE 35.300.394.925

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 22 de dezembro de 2015

Ficam convocados os senhores acionistas da **Via Varejo S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, nº 83, Centro, CEP 09520-010, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.394.925 e no CNPJ/MF sob o nº 33.041.260/0652-90, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 6505 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”), para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (“**Assembleia Geral**”) a ser realizada às 10h do dia 22 de dezembro de 2015 na sede da Companhia, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a incorporação pela Companhia de parte do acervo patrimonial da Nova Pontocom Comércio Eletrônico S.A. (“**Nova Pontocom**”), no pressuposto de que será aprovada e realizada a cisão total e desproporcional da Nova Pontocom; (ii) ratificar a contratação de Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP00233/O-3 e no CNPJ/MF sob o nº 62.657.242/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.893, 6º andar, Jardim Paulistano, como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do acervo patrimonial da Nova Pontocom e do acervo a ser cindido e incorporado pela Companhia, na data base de 30 de setembro de 2015 (“**Laudo de Avaliação**”); (iii) aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) caso restem aprovadas as matérias acima, autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia; (v) aprovar a alteração do Artigo 21, *caput*, do Estatuto Social da Companhia para refletir ajustes feitos ao Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia; (vi) aprovar a alteração do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão do seu inciso xviii e a inclusão de parágrafo único, para refletir a adoção pela Companhia de uma Política para Transações com Partes Relacionadas; (vii) aprovar a atualização da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o seu atual capital social, alterado em razão de aumentos de capital frutos do exercício de opções de compra de ações, deliberados em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 27 de julho de 2015 e 10 de outubro de 2015; e (viii) aprovar, por conta das deliberações acima, da consolidação do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas e seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia Geral munidos de, além dos documentos hábeis de identidade e comprovante atualizado de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia. Aos acionistas que se farão representar por meio de procuração, requeremos o envio do instrumento de mandato outorgado na forma da lei, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral. Os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento Jurídico Societário da Companhia, na Rua João Pessoa, nº 83, piso mezanino, Centro, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, sob protocolo. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia Geral ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos, bastando apresentarem tais documentos na abertura da Assembleia Geral, conforme o disposto no § único do artigo 13 do estatuto social da Companhia e no artigo 5º § 2º da Instrução CVM 481. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (www.viavarejo.com.br/ri), da BM&FBOVESPA (<http://www.bmfbovespa.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação aplicável.

São Caetano do Sul, 20 de novembro de 2015.

Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira
Presidente do Conselho de Administração

Via Varejo S.A.

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90 – NIRE 35.300.394.925

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 22 de dezembro de 2015

Ficam convocados os senhores acionistas da **Via Varejo S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, nº 83, Centro, CEP 09520-010, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.394.925 e no CNPJ/MF sob o nº 33.041.260/0652-90, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 6505 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral") a ser realizada às 10h do dia 22 de dezembro de 2015 na sede da Companhia, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a incorporação pela Companhia de parte do acervo patrimonial da Nova Pontocom Comércio Eletrônico S.A. ("Nova Pontocom"), no pressuposto de que será aprovada e realizada a cisão total e desproporcional da Nova Pontocom; (ii) ratificar a contratação de Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP00233/O-3 e no CNPJ/MF sob o nº 62.657.242/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.893, 6º andar, Jardim Paulistano, como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do acervo patrimonial da Nova Pontocom e do acervo a ser cindido e incorporado pela Companhia, na data base de 30 de setembro de 2015 ("Laudo de Avaliação"); (iii) aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) caso restem aprovadas as matérias acima, autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia; (v) aprovar a alteração do Artigo 21, *caput*, do Estatuto Social da Companhia para refletir ajustes feitos ao Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia; (vi) aprovar a alteração do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão do seu inciso xviii e a inclusão de parágrafo único, para refletir a adoção pela Companhia de uma Política para Transações com Partes Relacionadas; (vii) aprovar a atualização da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o seu atual capital social, alterado em razão de aumentos de capital frutos do exercício de opções de compra de ações, deliberados em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 27 de julho de 2015 e 10 de outubro de 2015; e (viii) aprovar, por conta das deliberações acima, da consolidação do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas e seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia Geral munidos de, além dos documentos hábeis de identidade e comprovante atualizado de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia. Aos acionistas que se farão representar por meio de procuração, requeremos o envio do instrumento de mandato outorgado na forma da lei, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral. Os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento Jurídico Societário da Companhia, na Rua João Pessoa, nº 83, piso mezanino, Centro, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, sob protocolo. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia Geral ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos, bastando apresentarem tais documentos na abertura da Assembleia Geral, conforme o disposto no § único do artigo 13 do estatuto social da Companhia e no artigo 5º § 2º da Instrução CVM 481. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (www.viavarejo.com.br/ri), da BM&FBOVESPA (<http://www.bmfbovespa.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação aplicável.

São Caetano do Sul, 20 de novembro de 2015.

Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira
Presidente do Conselho de Administração

VEC – 2COL X 11CM


11 3885.9696